

**MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA****Aviso n.º 3777/2020**

Sumário: Abertura do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte da Barca.

3.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público, que a Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos do estabelecido no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), em reunião pública de 12 de dezembro de 2019, e do dia 06 de fevereiro de 2020, deliberou, por maioria, proceder à abertura do procedimento da 3.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte da Barca, fixando um prazo de 36 meses para a conclusão do processo, definindo, contudo, a data de 13 de julho de 2020, para seu término, por forma a cumprir o estabelecido no n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT, salvo se este prazo vier a ser prorrogado por decisão governamental.

De acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 88.º, do RJIGT, a deliberação do executivo no presente procedimento inclui a abertura de um período de participação pública de 20 dias úteis para a formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no procedimento, o qual tem início no dia seguinte à publicação do aviso no *Diário da República*.

A documentação relativa à abertura do presente procedimento de Revisão do PDM de Ponte da Barca, encontrar-se-á disponível para consulta dos interessados na página da internet do Município, em www.cmpb.pt e nos serviços administrativos da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial do Município de Ponte da Barca.

No decorrer do período de participação os interessados poderão formular por escrito, sugestões, em formulário próprio disponível na página da internet do Município (www.cmpb.pt), dirigidas ao Presidente da Câmara, enviadas para a Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, entregues diretamente no Gabinete de Atendimento ao Município, do Município de Ponte da Barca ou ainda por correio eletrónico para geral@cmpb.pt.

19 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Augusto Manuel dos Reis Marinho*.

3.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte da Barca

Augusto Manuel dos Reis Marinho, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público, que a Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos do estabelecido no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), em reunião pública de 12 de dezembro de 2019, deliberou, por maioria, proceder à abertura do procedimento da 3.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Ponte da Barca.

De acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 88.º, do RJIGT, a deliberação do executivo no presente procedimento inclui a abertura de um período de participação pública de 20 dias úteis para a formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no procedimento, o qual tem início no dia seguinte à publicação do aviso no *Diário da República*.

A documentação relativa à abertura do presente procedimento de Revisão do PDM de Ponte da Barca, encontrar-se-á disponível para consulta dos interessados na página da internet do Município, em www.cmpb.pt e nos serviços administrativos da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial do Município de Ponte da Barca.

No decorrer do período de participação os interessados poderão formular por escrito, sugestões, em formulário próprio disponível na página da internet do Município (www.cmpb.pt), dirigidas



ao Presidente da Câmara, enviadas para a Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, entregues diretamente no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, do Município de Ponte da Barca ou ainda por correio eletrónico para geral@cmpb.pt.

17 de janeiro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Augusto Manuel dos Reis Marinho*.

613040857